



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP.

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 111/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a Senhor Fábio Roberto Padoveze e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.970/17, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos da Lei Municipal declinada nas considerações, gratificação para o Servidor Fábio Roberto Padoveze, portador do CPF/MF nº 160.807.058-18, Fiscal Ambiental, Padrão 07/A, de 10% (dez por cento) a partir de 01 de maio de 2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 2º. – A gratificação concedida terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo por solicitação do titular da Secretaria a qual presta serviços, com a anuência do Senhor Prefeito.

Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias para o registro da gratificação.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas declinadas no Art. 1º. desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

SILVINO APARECIDO INNOGENCIO
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 3 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP.

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 112/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a Senhora Elaine Cristina Tabai e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.970/17, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos da Lei Municipal declinada nas considerações, gratificação para a Servidora Elaine Cristina Tabai, portadora do CPF/MF nº 157.526.348-30, Oficial Administrativo, Padrão 05/A, de 40% (quarenta por cento) a partir de 01 de março de 2019 e a partir de 01 de abril de 2019 de 45% (quarenta e cinco por cento), podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 2º. – A gratificação concedida terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo por solicitação do titular da Secretaria a qual presta serviços, com a anuência do Senhor Prefeito.


Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias para o registro da gratificação.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 006/2019, de 08.01.2019 e retroagindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas declinadas no Art. 1º. desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO APARECIDO INNOGENCIO
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 4 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP.

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 113/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a Senhora Ellen Christiane Avancine e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.970/17, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos da Lei Municipal declinada nas considerações, gratificação para a Servidora Ellen Christiane Avancine, portadora do CPF/MF nº 299.039.018-95, Auxiliar Administrativo, Padrão 03/A, de 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 01 de março de 2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 2º. – A gratificação concedida terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo por solicitação do titular da Secretaria a qual presta serviços, com a anuência do Senhor Prefeito.

Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias para o registro da gratificação.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 020/2019, de 10.01.2019 e retroagindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas declinadas no Art. 1º. desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO APARECIDO INNOCENCIO
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 5 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP.

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 114/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a Senhora Fabiana Trevizan Ugocione e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.970/17, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos da Lei Municipal declinada nas considerações, gratificação para a Servidora Fabiana Trevizan Ugocione, portadora do CPF/MF nº 255.711.438-35, Oficial Administrativo, Padrão 05/A, de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de março de 2019 e a partir de 01 de abril de 2019 de 30% (trinta por cento), podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 2º. – A gratificação concedida terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo por solicitação do titular da Secretaria a qual presta serviços, com a anuência do Senhor Prefeito.

Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias para o registro da gratificação.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 021/2019, de 10.01.2019 e retroagindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas declinadas no Art. 1º. desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO APARECIDO INNOCENCIO
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 6 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP.

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 115/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a Senhora Patrícia Aparecida Osti Guedes e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.970/17, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos da Lei Municipal declinada nas considerações, gratificação para a Servidora Patrícia Aparecida Osti Guedes, portadora do CPF/MF nº 302.915.608-73, Auxiliar Administrativa, Padrão 03/A, de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019, de 30% (trinta por cento) a partir de 01 de março de 2019 e a partir de 01 de abril de 2019 de 35% (trinta e cinco por cento), podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 2º. – A gratificação concedida terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo por solicitação do titular da Secretaria a qual presta serviços, com a anuência do Senhor Prefeito.


Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias para o registro da gratificação.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 034/2019, de 10.01.2019 e retroagindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas declinadas no Art. 1º. desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO APARECIDO INNOCENCIO
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 388

Página 7 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leife de Negreiros, nº. 10 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP.

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH N.º 116/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a Senhor Wainer Mauricio Ignácio e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.970/17, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, nos termos da Lei Municipal declinada nas considerações, gratificação para o Servidor Wainer Mauricio Ignácio, portador do CPF/MF nº 139.684.428-73, Oficial Administrativo, Padrão 05/A, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01 de março de 2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 2º. – A gratificação concedida terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo por solicitação do titular da Secretaria a qual presta serviços, com a anuência do Senhor Prefeito.

Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que tome as providências necessárias para o registro da gratificação.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº. 040/2019, de 10.01.2019 e retroagindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas declinadas no Art. 1º. desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO APARECIDO INNOCENCIO
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo